



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.694 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 6.338/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.759.000,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta e nove mil reais), nos termos do disposto do inciso II art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
267	01.09.01.12.3650018.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
304	01.09.02.12.3610018.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176.000,00
3018	01.09.02.12.3610019.1033.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.353.000,00

TOTAL.....R\$ 1.759.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de março de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO